



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Uruguai Esquina c/ Mascarenhas, nº 2648 - Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-112 Telefone: e Fax: @fax_unidade@
- http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08773.000280/2022-31

Unidade Gestora: [UASG 194027]

QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 209/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS -
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO E A
EMPRESA LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, fundação federal instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Passo Fundo, com sede na Rua Uruguai, nº 2648, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0028-46, neste ato representada por sua Coordenadora Regional, MARIA INÊS DE FREITAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 64, de 3 de abril de 2023, publicada no DOU de 4 de abril de 2024, Seção 2, página 49, portadora da Matrícula Funcional nº 0444946, vem apostilar o Contrato nº 209/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.976.595/0001-15, estabelecida à Rua Tiradentes, 639, sala 02, Bairro Zeca Silva, Santo Augusto/RS, CEP 98.590-000, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação aplicável, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 209/2022 (4462696), com vigência de 19/09/2024 a 19/09/2025 (conforme Segundo Termo Aditivo - SEI nº 6906235), tendo em vista solicitação de repactuação (SEI nº 8047821) e Convenções Coletivas de Trabalho - CCT (SEI nº 8047823, 8047835 e 8054974), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento para reajuste tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017 e nos artigos 12 e 13 do Decreto nº. 9.507/18.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O presente Termo visa a repactuação do contrato, reajustando-o em R\$ 12.551,77 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), entre o período de 01/01/2025 a 19/09/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme pormenorizado na Planilha de Custos (SEI nº 8054987) e na Informação Técnica nº 2/2025/Sead - CR-PFD/DIT - CR-PFD/CR-PFD-FUNAI (SEI nº 8056095).

3.2. Após o procedimento de repactuação, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 259.242,90 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) para R\$ 271.794,67 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista que o valor do contrato em sua vigência se discriminará conforme segue:

PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
19/09/2024 a 31/12/2024	R\$ 21.603,57	R\$ 259.242,90	(3 meses + 11/30 mês) = R\$ 72.732,02
01/01/2025 a 19/09/2025	R\$ 23.057,45	R\$ 276.689,38	(8 meses + 19/30 mês) = R\$ 199.062,65
19/09/2024 a 19/09/2025	-		(12 meses) = R\$ 271.794,67

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste vigoram a partir de 01/01/2025.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 12.551,77 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), será custeada por recursos específicos consignados no orçamento da Programação Orçamentária Anual, nos moldes do Art. 7.º paragrafo 2.º, inciso III da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

Gestão/Unidade: 19208 / 194027

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 225450

Elemento de Despesa: 339037

PI: 0010ADF

Nota de Empenho 2025NE000005 (SEI nº 8026967)

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Freitas, Coordenador(a) Regional**, em 22/01/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8092013** e o código CRC **4624E910**.

Referência: Processo nº 08773.000280/2022-31

SEI nº 8092013

Criado por mark.lima, versão 2 por mark.lima em 22/01/2025 10:37:05.